



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 23/09/2021
Presidente: Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 3465/2019</p> <p>Ementa: Altera a redação dos arts. 32 e 35-A da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novos conteúdos obrigatórios nos currículos dos ensinos fundamental e médio.</p> <p>Autoria: Senador Flávio Arns</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senadora Zenaide Maia	Pela aprovação.	A proposição altera a LDB, para prever que nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente, deverão ser abordados, em caráter obrigatório, conteúdos que tratem de formação ética e voltada ao exercício de cidadania solidária, à participação na gestão pública e ao controle de gastos públicos, ao zelo pela coisa pública, bem como informações e práticas educativas sobre causas, impactos, riscos, prejuízos e meios de enfrentamento da corrupção, observando-se produção e distribuição de material didático adequado.
2	<p>PLS 197/2018</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.</p> <p>Autoria: Senador Cássio Cunha Lima</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta, e pela rejeição das emendas nº 1 e nº 2-CDH.	<p>O PLS acresce o art. 7º-A à Lei nº 12.711, de 2012 (Lei das Cotas para o Ensino Superior) para equiparar os bolsistas das escolas beneficentes de assistência social aos estudantes das escolas públicas na reserva de vagas.</p> <p>Na CDH foram aprovadas duas emendas. A primeira consiste em limitar a equiparação apenas para o acesso à educação superior. Deixou de fora, portanto, as situações de acesso ao ensino técnico de nível médio em instituições federais. A segunda restrição foi a de beneficiar, com a equiparação, apenas os bolsistas integrais das escolas beneficentes de assistência social.</p> <p>Foi apresentada uma emenda com o objetivo de substituir o vocábulo “bolsistas” pelo termo “bolsistas integrais”, a fim de limitar o alcance da norma.</p> <p>A matéria já foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao projeto, com as emendas nºs 1 e 2-CDH.</p>

Data da reunião: 23/09/2021

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PL 2805/2021</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a dispensa de justificativa sobre ausência em edição anterior para fins de isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.</p> <p>Autoria: Senador Eduardo Braga</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Marcelo Castro	Não apresentado.	O PL dispõe sobre a dispensa de justificativa sobre ausência em edição anterior para fins de isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, para fins de isenção da taxa de inscrição, mantidas vigentes as demais condições para a referida isenção.
4	<p>PL 3202/2019</p> <p>Ementa: Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.</p> <p>Autoria: Senador Flávio Arns</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Eduardo Girão	Pela aprovação.	<p>O PL tem por objetivo instituir o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, a ser comemorado em 24 de maio. Prevê, ainda, que, no transcurso da data instituída e da respectiva semana, entidades públicas e privadas promovam ações voltadas à temática desse transtorno, abrangendo os direitos e a dignidade da pessoa com esquizofrenia, a contribuição a sua inclusão na sociedade, o combate aos estereótipos e aos preconceitos e o tratamento adequado à doença.</p> <p>Em 4/2/2020, foi lido o relatório.</p>
5	<p>PLS 707/2015</p> <p>Ementa: Inscreve o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis da Pátria.</p> <p>Autoria: Senador Randolfe Rodrigues</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Fabiano Contarato	Pela aprovação com duas emendas que apresenta.	<p>O PLS tem por finalidade inscrever o nome de Francisco Xavier da Veiga Cabral no Livro dos Heróis da Pátria. Ao homenageado, conhecido como Cabralzinho, imputa-se decisiva e heroica participação nos fatos históricos relacionados à disputa entre Brasil e França por grande parte do território do Amapá, no final do século XIX.</p> <p>Em 16/08/2016, o Relatório foi lido, e a discussão e a votação foram adiadas.</p>
6	<p>PL 5868/2019</p> <p>Ementa: Institui dia 15 de maio como Dia Nacional da Educação Legislativa.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto visa a instituir o Dia Nacional da Educação Legislativa, a ser celebrado anualmente em 15 de maio. Prevê, ainda, que a data instituída passe a constar do calendário oficial de eventos nacionais.</p> <p>O relator é pela aprovação do PL e de uma emenda de redação que apresenta.</p> <p>1. A matéria constou da pauta da reunião de 10/3/2020.</p>

Data da reunião: 23/09/2021

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<p>PLS 210/2018 Ementa: Confere ao Município de Oeiras (PI) o título de Capital Nacional dos Bandolins. Autoria: Senadora Regina Sousa [tramitação] Terminativo</p>	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação.	Confere ao Município de Oeiras, no Piauí, o título de Capital Nacional dos Bandolins. A matéria constou da pauta da reunião de 06/08, 13/08, 20/08 e 10/09/2019.
8	<p>PL 2685/2021 Ementa: Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para remover o requisito de possuir idade mínima de 14 anos para receber a Bolsa-Atleta, e para permitir o recebimento da Bolsa-Atleta Estudantil cumulativamente com outras bolsas de estudo, pesquisa, iniciação científica e extensão. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo</p>	Senadora Leila Barros	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	A proposição visa a modificar a Lei 10.891/2004, que institui a Bolsa-Atleta, para, em seu art. 1º, incluir medidas com o propósito de eliminar o requisito de idade mínima para a obtenção da Bolsa-Atleta, bem como acrescentar a possibilidade de recebimento cumulativo da Bolsa-Atleta Estudantil com outras bolsas ou benefícios. Foi apresentada uma emenda com reparações de técnica legislativa e que retira do Anexo I da Lei da Bolsa-Atleta o limite mínimo de idade para recebimento do benefício.
9	<p>PL 2127/2019 Ementa: Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Roberto Rocha	Pela aprovação.	O PL propõe a inserção de um § 3º ao art. 3º da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), para determinar que as manifestações desportivas (desporto educacional, de participação, de rendimento e de formação) sejam aplicáveis aos esportes da mente.
10	<p>PLC 173/2017 Ementa: Institui o Dia Nacional da Cachaça. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação.	Institui o Dia Nacional da Cachaça, a ser celebrada, anualmente, no dia 13 de setembro.

Data da reunião: 23/09/2021

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	<p>PL 6572/2019</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação com uma emenda de redação que apresenta.	<p>O projeto visa a acrescentar a alínea d ao inciso V do art. 3º da Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet), para determinar que apresentações artístico-culturais em apoio à promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros, para fins de captação de turistas e de eventos para o País, realizadas no Brasil e no exterior, mediante prévia anuência do órgão responsável pela política de turismo nacional, estejam entre os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).</p> <p>Foi apresentada uma emenda redacional, pois, com as alterações na estrutura do Poder Executivo Federal trazidas pelo Decreto 10.107/2019, a Secretaria Especial de Cultura foi transferida do Ministério da Cidadania para o Turismo.</p>
12	<p>PL 5647/2019</p> <p>Ementa: Confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação.	<p>Propõe que seja atribuído ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.